



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação/SEMASH.

Necessidade da Administração: Aquisição de uniformes em geral.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem por objeto a aquisição de uniformes em geral, diante da necessidade de identificação de servidores atuantes nos equipamentos de atendimento de munícipes, abaixo descritos, por meio de Ata de Registro de Preços:

- CRAS / CREAS / CADASTRO ÚNICO / CASA DA CIDADANIA / DEFESA CIVIL / CONSELHO TUTELAR / SEMASH.

1.2 - Os itens de objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Qtd	Un
01	Camiseta, adulto, em malha Poliviscose (67% poliéster e 33%viscose), gramatura 185, decote redondo, com ribana, manga curta, na cor branca, com serigrafia na frente e nas costas de até 8 cores. Observação: - Conforme modelo e arte a ser disponibilizado pelo Município; - Os tamanhos, cores e escrita serão definidos com o fornecedor mediante apresentação de mostruário;	120	un
02	Camisa, adulto, gola polo, manga curta, em malha Piquet (53% algodão e 47% poliéster) gramatura165, com brasão e escritas bordados. Observação: - Conforme modelo e arte a ser disponibilizado pelo Município; - Os tamanhos, cores e escrita serão definidos com o fornecedor mediante apresentação de mostruário;	80	un

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A aquisição se dá pela necessidade em atender as demandas, da SEMASH, atuais e futuras.

2.2 - Atualmente, o material do mesmo objeto encontra-se sem quantitativo em estoque.

2.3 - Tal fundamentação esta presente no Estudo Técnico Preliminar realizado pela SEME.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais acima citados, observadas as especificações contidas nesse Termo e no Estudo Técnico Preliminar.

3.2 - Os materiais ofertados, se for o caso, deverão dispor de prazo mínimo de garantia/validade legal conforme preceitua o Código de Defesa do Consumidor/CDC, Lei nº 8078/1990, contados a partir de seu recebimento definitivo, abrangendo vícios ou imperfeições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 - A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 - Para o fornecimento dos materiais e/ou prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Documentos relativos à regularidade fiscal;
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A licitante entregará os materiais parceladamente, e quando da solicitação de entrega emitida pela Administração, deverá atender às seguintes exigências:

- Entregar os materiais com obediência das quantidades e prazos, constantes da solicitação;
- Entregar os materiais no prazo de até 20 (dez) dias após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), na Rua 9 de Outubro, 229, centro;
- Entregar qualquer quantidade solicitada pela Administração, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para remessa dos materiais.

5.2 - Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação deste Termo.

5.3 - Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração materiais com especificações diferentes das contidas nas especificações deste Termo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1.416, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

7.1 - A licitante deverá apresentar a Nota Fiscal-e de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Administração.

7.2 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da entrega integral dos itens conforme ordem de compra.

7.3 - Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da entrega dos materiais pelo órgão fiscalizador do Município.

7.4 - A licitante apresentará a Nota Fiscal-e acompanhada da solicitação de entrega emitida pela Administração, junto ao Almoarifado Central, na Rua 9 de Outubro, 229, centro.

7.5 - O pagamento dos materiais fornecidos pela licitante será efetuado pela Administração no prazo de até 30 dias, após a conferência das quantidades entregues em cada momento mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 - Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais), conforme segue:

Item	Descrição	Qtd	Un	RS / Un Estimado
01	Camiseta, adulto, em malha Poliviscose (67% poliéster e 33%viscose), gramatura 185, decote redondo, com ribana, manga curta, na cor branca, com serigrafia na frente e nas costas de até 8 cores. Observação: - Conforme modelo e arte a ser disponibilizado pelo Município; - Os tamanhos, cores e escrita serão definidos com o fornecedor mediante apresentação de mostruário;	120	un	40,00
02	Camisa, adulto, gola polo, manga curta, em malha Piquet (53% algodão e 47% poliéster) gramatura 165, com brasão e escritas bordados. Observação: - Conforme modelo e arte a ser disponibilizado pelo Município; - Os tamanhos, cores e escrita serão definidos com o fornecedor mediante apresentação de mostruário;	80	un	60,00

9.2 - Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - O dispêndio financeiro, decorrente da contratação, ora pretendida, será suportado com recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA
333903023000000	Uniformes, tecidos e aviamentos	SEMAG

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo.

11.2 - A manifestação do licitante implica na aceitação deste Termo, bem como das normas legais que regem a matéria;

11.3 - A fiscalização das atividades prestadas pelas licitantes se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação/SEMASH;

11.4 - A contratação para o objeto deste Termo está fundamentada com base nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.5 - Conforme o Art. 84 da Lei Federal nº14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Portão/RS, Outubro de 2023.

PRISCILA LEMMERTZ DIEFENTHALER
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação/SEMASH